



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO
COM O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Município de Caxias do Sul, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante da presente Lei, cujo objetivo é a mútua colaboração entre os partícipes para o co-financiamento na média e alta complexidade através do repasse de recursos para atendimento da população residente no Município de Santa Tereza.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.196/16, de 26 de abril de 2016.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que dispõe sobre convênio de mútua colaboração entre o Município de Santa Tereza e o Município de Caxias do Sul para o co-financiamento regional na média e alta complexidade para atendimento da população residente em nosso Município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO REGIONAL

PARTES COOPERANTES: O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Itália, nº 474, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Diogo Segabinazzi Siqueira e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Chaves, 1.333, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609.0001-39, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Alceu Barbosa Velho.

As partes acima qualificadas celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com base na legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO a mútua colaboração entre os partícipes para o co-financiamento regional na média e alta complexidade através do repasse de recursos para atendimento, quando necessário, da população residente no Município de SANTA TEREZA, fortalecendo a condição do Município de CAXIAS DO SUL na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, por ser local de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ATENDIMENTO

O atendimento aos pacientes oriundos do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, será realizado na rede hospitalar e ambulatorial do Município de CAXIAS DO SUL, abrangendo as instituições públicas municipais bem como as privadas que tenham sido contratadas pelo município.

Parágrafo único. O fluxo dos atendimentos obedecerá a Porta de Acesso Única através da Central de Regulação do MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, mediante a capacidade instalada, habilitações concedidas pelo Ministério da Saúde e pactuações regionais entre os gestores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE VALORES

Fica estabelecido que o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, repassará mensalmente ao MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL o valor de **R\$ 510,56 (quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)** que é proporcional aos atendimentos realizados, com base na utilização do ano 2015, conforme consta especificado na Tabela de Valores em anexo, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. O valor será repassado até o dia 10 do mês, subsequente à competência mediante depósito no Banrisul, Agência 0180, conta corrente 04.275537.0-1.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de oito meses, a contar de 01/05/2016 até 31/12/2016 podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

O co-financiamento permanecerá até que as esferas do governo Estadual e Federal ampliem a aplicação de recursos ou atualização dos valores da Tabela SIGTAP/SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá as partes a fiscalização contínua e dentro dos preceitos básicos do SUS – Sistema Único de Saúde quanto ao objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido:

- I- por quaisquer das partes pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
 - II- por interesse unilateral, mediante aviso prévio de 60 dias;
 - III- por caso fortuito ou de força maior, superveniente e devidamente comprovado que impossibilite o prosseguimento da execução deste Termo.
- A rescisão não gera quitação de débitos anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na execução deste Termo de Cooperação prevalecerá o interesse público e o alcance da finalidade específica do objeto pactuado, regendo-se pelas cláusulas mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul/RS para dirimir litígios decorrentes do presente termo e excluídos quaisquer outros por mais especializados que forem.

E por estarem acordados e declarando aceitar as condições estabelecidas no presente termo, assinam em (02) duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, 26 de abril de 2016.

Alceu Barbosa Velho
Prefeito Municipal de Caxias do Sul

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal de Santa Tereza

Testemunha:

Testemunha:

COFINANCIAMENTO ENTRE MUNICÍPIOS

CRITÉRIO DE RATEIO DO VALOR DA SUBVENÇÃO PAGO PELO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL AOS DEMAIS MUNICÍPIOS:

Foi apurado a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais conforme o Município de Residência do paciente atendidos no período de Janeiro a Agosto de 2015, (relatório disponível no sistema DATASUS do Ministério da Saúde), em anexo.

Com base nesta informação foi calculado o percentual do valor de atendimentos de cada Município.

Exemplo:

Município de XXXXXX:

Internações -	R\$ 808.960,86
Ambulatório -	R\$ 605.843,30

Total Município de XXXXXXX: R\$ 1.414.804,16

Total Internações + Ambulatório todos os Municípios: R\$ 57.408.655,78

Então município XXXXXX representou 2,4644% do Total

Fórmula de Cálculo: $(1.414.804,16 / 57.408.655,78) \times 100 = 2,4644\%$

Calculando o percentual sobre o valor total da subvenção (R\$ 2.314.960,24) temos para o Município XXXXXX o valor de R\$ 57.050,90.

Este critério foi utilizado para todos os municípios. Planilha em anexo.

A subvenção é no valor total de R\$ 2.314.960,24 mensais, divididos conforme abaixo, que serve para complemento da tabela SUS:

Hospital Pompéia:

Manutenção da assistência hospitalar:	R\$ 1.019.970,90
Assistência médica em especialidades:	R\$ 315.749,17
Atos anestésicos:	R\$ 95.576,85
Atos cirúrgicos:	R\$ 62.414,65
Traumato Ortopedia	R\$ 104.569,07
Subvenção para manutenção de leitos	R\$ 55.000,00

Total do Hospital Pompéia: R\$ 1.753.280,64

Hospital Geral:

Manutenção da assistência hospitalar:	R\$ 127.011,60
Anestesiologia:	R\$ 34.668,00
Sobre aviso de anestesiologia:	R\$ 50.000,00
Subvenção para manutenção de leitos	R\$ 350.000,00

Total Hospital Geral:	R\$ 561.679,60
-----------------------	----------------

TOTAL DOS HOSPITAIS:	R\$ 2.314.960,24
----------------------	------------------

Caxias do Sul, 12 de Abril de 2016.



**INTERNAÇÕES HOSPITALARES
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS
EXERCÍCIO 2015 - JANEIRO A AGOSTO
FILTRO: FINANCIAMENTO MAC - POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA**

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA - REGIÃO	VLR INTERNAÇÕES	VLR AMBULATORIAL	TOTAL	MÉDIA MÊS
430510 Caxias do Sul	21.533.427,72	23.634.204,36	45.167.632,08	5.645.954,01
432250 Vacaria	1.155.528,69	643.572,21	1.799.100,90	224.887,61
430790 Farroupilha	808.960,86	605.843,30	1.414.804,16	176.850,52
430440 Canela	846.088,03	402.977,77	1.249.065,80	156.133,23
430910 Gramado	650.369,31	459.247,16	1.109.616,47	138.702,06
430210 Bento Gonçalves	676.417,11	168.753,97	845.171,08	105.646,39
431320 Nova Petrópolis	399.973,24	178.431,81	578.405,05	72.300,63
430820 Flores da Cunha	279.977,88	193.017,43	472.995,31	59.124,41
431900 São Marcos	293.290,57	153.643,23	446.933,80	55.866,73
430860 Garibaldi	245.449,67	81.579,35	327.029,02	40.878,63
430810 Feliz	177.337,57	141.827,60	319.165,17	39.895,65
430235 Bom Princípio	178.468,74	128.527,27	306.996,01	38.374,50
430230 Bom Jesus	175.893,04	123.299,43	299.192,47	37.399,06
431330 Nova Prata	243.010,17	51.283,99	294.294,16	36.786,77
430080 Antônio Prado	161.791,84	79.702,90	241.494,74	30.186,84
432280 Veranópolis	178.982,96	39.249,04	218.232,00	27.279,00
430480 Carlos Barbosa	158.307,42	53.302,98	211.610,40	26.451,30
432254 Vale Real	133.386,16	77.106,22	210.492,38	26.311,55
431043 Ipê	116.913,04	85.093,84	202.006,88	25.250,86
430940 Guaporé	147.456,73	39.478,74	186.935,47	23.366,93
431442 Picada Café	103.685,75	68.741,37	172.427,12	21.553,39
431112 Jaquirana	83.077,80	51.264,03	134.341,83	16.792,73
431164 Linha Nova	77.330,11	46.934,48	124.264,59	15.533,07
431335 Nova Roma do Sul	82.113,44	41.331,90	123.445,34	15.430,67
431446 Pinhal da Serra	68.108,70	26.361,93	94.470,63	11.808,83
431237 Monte Alegre dos Campos	51.682,99	36.084,24	87.767,23	10.970,90
431261 Muitos Capões	71.791,30	14.614,72	86.406,02	10.800,75
430057 Alto Feliz	25.690,10	49.662,00	75.352,10	9.419,01
430595 Cotiporã	70.000,28	4.168,82	74.169,10	9.271,14
431975 São Vendelino	38.003,71	28.841,93	66.845,64	8.355,71
430367 Campestre da Serra	30.135,99	35.911,30	66.047,29	8.255,91
431862 São José dos Ausentes	22.376,00	23.600,14	45.976,14	5.747,02
431400 Parai	40.384,75	4.077,68	44.462,43	5.557,80
430740 Esmeralda	22.886,35	15.130,38	38.016,73	4.752,09
431238 Monte Belo do Sul	30.075,12	6.157,75	36.232,87	4.529,11
431290 Nova Bassano	31.198,46	-	31.198,46	3.899,81
431308 Nova Pádua	25.187,30	5.691,29	30.878,59	3.859,82
430593 Coronel Pilar	21.127,33	7.458,75	28.586,08	3.573,26
431280 Nova Araçá	18.151,58	7.048,14	25.199,72	3.149,97
430225 Boa Vista do Sul	19.382,85	5.228,35	24.611,20	3.076,40
432330 Vila Flores	6.016,95	15.757,82	21.774,77	2.721,85
430925 Guabiju	16.068,41	5.486,98	21.555,39	2.694,42
430786 Fagundes Varela	11.830,53	4.014,41	15.844,94	1.980,62
431725 Santa Tereza	7.064,82	5.596,49	12.661,31	1.582,66
432360 Vista Alegre do Prata	5.355,62	4.093,37	9.448,99	1.181,12
432235 União da Serra	8.993,65	-	8.993,65	1.124,21
431844 São Jorge	627,37	3.179,05	3.806,42	475,80
431517 Protásio Alves	1.611,67	471,46	2.083,13	260,39
431453 Pinto Bandeira	-	614,72	614,72	76,84
SUB TOTAL MUNICÍPIOS DA REGIÃO	29.550.989,68	27.857.666,10	57.408.655,78	7.176.081,97
DEMAIS MUNICÍPIOS	282.785,50	273.779,66	556.565,16	69.570,65
TOTAL GERAL	29.833.775,18	28.131.445,76	57.965.220,94	7.245.652,62

**RELATÓRIO DE SUBVENÇÃO
INTERNAÇÕES HOSPITALARES
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS
EXERCÍCIO 2015 - JANEIRO A AGOSTO
FILTRO: FINANCIAMENTO MAC - POR MUNICÍPIO DE F**

VALORES MENSAIS A SEREM COMPARTILHADOS:

1- Subvenção Hospital Pompéia	1.753.280,64
2 - Subvenção Hospital Geral	561.679,60
3 - Déficit do Teto MAC	-
TOTAL	2.314.960,24

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA - REGIÃO	VLR INTERNAÇÕES
430510 Caxias do Sul	21.533.427,72
432250 Vacaria	1.155.528,69
430790 Farroupilha	808.960,86
430440 Canela	846.088,03
430910 Gramado	650.369,31
430210 Bento Gonçalves	676.417,11
431320 Nova Petrópolis	399.973,24
430820 Flores da Cunha	279.977,88
431900 São Marcos	293.290,57
430860 Garibaldi	245.449,67
430810 Feliz	177.337,57
430235 Bom Princípio	178.468,74
430230 Bom Jesus	175.893,04
431330 Nova Prata	243.010,17
430080 Antônio Prado	161.791,84
432280 Veranópolis	178.982,96
430480 Carlos Barbosa	158.307,42
432254 Vale Real	133.386,16
431043 Ipê	116.913,04
430940 Guaporé	147.456,73
431442 Picada Café	103.685,75
431112 Jaquirana	83.077,80
431164 Linha Nova	77.330,11
431335 Nova Roma do Sul	82.113,44
431446 Pinhal da Serra	68.108,70
431237 Monte Alegre dos Campos	51.682,99
431261 Muitos Capões	71.791,30
430057 Alto Feliz	25.690,10
430595 Cotiporã	70.000,28
431975 São Vendelino	38.003,71
430367 Campestre da Serra	30.135,99

431862 São José dos Ausentes	22.376,00
431400 Paraí	40.384,75
430740 Esmeralda	22.886,35
431238 Monte Belo do Sul	30.075,12
431290 Nova Bassano	31.198,46
431308 Nova Pádua	25.187,30
430593 Coronel Pilar	21.127,33
431280 Nova Araçá	18.151,58
430225 Boa Vista do Sul	19.382,85
432330 Vila Flores	6.016,95
430925 Guabiju	16.068,41
430786 Fagundes Varela	11.830,53
431725 Santa Tereza	7.064,82
432360 Vista Alegre do Prata	5.355,62
432235 União da Serra	8.993,65
431844 São Jorge	627,37
431517 Protásio Alves	1.611,67
431453 Pinto Bandeira	-
SUB TOTAL MUNICÍPIOS DA REGIÃO	29.550.989,68

DEMAIS MUNICIPIOS	282.785,50
TOTAL GERAL	29.833.775,18

RESIDÊNCIA

RESUMO:

Caxias: R\$ 1.821.350,30
Demais Municípios: R\$ 493.609,94

VLR AMBULATORIAL	TOTAL	MÉDIA MÊS	%	RATEIO
23.634.204,36	45.167.632,08	5.645.954,01	78,6774%	R\$ 1.821.350,30
643.572,21	1.799.100,90	224.887,61	3,1338%	R\$ 72.547,37
605.843,30	1.414.804,16	176.850,52	2,4644%	R\$ 57.050,90
402.977,77	1.249.065,80	156.133,23	2,1757%	R\$ 50.367,63
459.247,16	1.109.616,47	138.702,06	1,9328%	R\$ 44.744,44
168.753,97	845.171,08	105.646,39	1,4722%	R\$ 34.080,88
178.431,81	578.405,05	72.300,63	1,0075%	R\$ 23.323,74
193.017,43	472.995,31	59.124,41	0,8239%	R\$ 19.073,17
153.643,23	446.933,80	55.866,73	0,7785%	R\$ 18.022,26
81.579,35	327.029,02	40.878,63	0,5697%	R\$ 13.187,20
141.827,60	319.165,17	39.895,65	0,5560%	R\$ 12.870,09
128.527,27	306.996,01	38.374,50	0,5348%	R\$ 12.379,38
123.299,43	299.192,47	37.399,06	0,5212%	R\$ 12.064,71
51.283,99	294.294,16	36.786,77	0,5126%	R\$ 11.867,19
79.702,90	241.494,74	30.186,84	0,4207%	R\$ 9.738,09
39.249,04	218.232,00	27.279,00	0,3801%	R\$ 8.800,04
53.302,98	211.610,40	26.451,30	0,3686%	R\$ 8.533,03
77.106,22	210.492,38	26.311,55	0,3667%	R\$ 8.487,94
85.093,84	202.006,88	25.250,86	0,3519%	R\$ 8.145,77
39.478,74	186.935,47	23.366,93	0,3256%	R\$ 7.538,03
68.741,37	172.427,12	21.553,39	0,3004%	R\$ 6.952,99
51.264,03	134.341,83	16.792,73	0,2340%	R\$ 5.417,23
46.934,48	124.264,59	15.533,07	0,2165%	R\$ 5.010,87
41.331,90	123.445,34	15.430,67	0,2150%	R\$ 4.977,84
26.361,93	94.470,63	11.808,83	0,1646%	R\$ 3.809,46
36.084,24	87.767,23	10.970,90	0,1529%	R\$ 3.539,15
14.614,72	86.406,02	10.800,75	0,1505%	R\$ 3.484,26
49.662,00	75.352,10	9.419,01	0,1313%	R\$ 3.038,52
4.168,82	74.169,10	9.271,14	0,1292%	R\$ 2.990,81
28.841,93	66.845,64	8.355,71	0,1164%	R\$ 2.695,50
35.911,30	66.047,29	8.255,91	0,1150%	R\$ 2.663,31

23.600,14	45.976,14	5.747,02	0,0801%	R\$ 1.853,95
4.077,68	44.462,43	5.557,80	0,0774%	R\$ 1.792,91
15.130,38	38.016,73	4.752,09	0,0662%	R\$ 1.533,00
6.157,75	36.232,87	4.529,11	0,0631%	R\$ 1.461,06
-	31.198,46	3.899,81	0,0543%	R\$ 1.258,05
5.691,29	30.878,59	3.859,82	0,0538%	R\$ 1.245,16
7.458,75	28.586,08	3.573,26	0,0498%	R\$ 1.152,71
7.048,14	25.199,72	3.149,97	0,0439%	R\$ 1.016,16
5.228,35	24.611,20	3.076,40	0,0429%	R\$ 992,43
15.757,82	21.774,77	2.721,85	0,0379%	R\$ 878,05
5.486,98	21.555,39	2.694,42	0,0375%	R\$ 869,20
4.014,41	15.844,94	1.980,62	0,0276%	R\$ 638,94
5.596,49	12.661,31	1.582,66	0,0221%	R\$ 510,56
4.093,37	9.448,99	1.181,12	0,0165%	R\$ 381,02
-	8.993,65	1.124,21	0,0157%	R\$ 362,66
3.179,05	3.806,42	475,80	0,0066%	R\$ 153,49
471,46	2.083,13	260,39	0,0036%	R\$ 84,00
614,72	614,72	76,84	0,0011%	R\$ 24,79
27.857.666,10	57.408.655,78	7.176.081,97	100,0000%	R\$ 2.314.960,24

273.779,66	556.565,16	69.570,65	
28.131.445,76	57.965.220,94	7.245.652,62	